



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.344, DE 06 DE MAIO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.450.190,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, cento e noventa reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I e Art 5º Inciso V-b da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.361.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar		
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110	64.420,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar		
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110	574.700,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.361.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar		
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200	805.070,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
08.008.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.200	6.000,00
	TOTAL		1.450.190,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.368.0021.2.123	Mitigação dos Efeitos da COVID-19 na Educação		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.200	811.070,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	639.120,00
	TOTAL		1.450.190,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

DECRETO N.º 13.345, DE 06 DE MAIO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 11.147.829,00 (onze milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte nove reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I e Art 5º Inciso V-b da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.361.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.200	10.442.754,00
23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
23.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
23.001.24.131.0004.2.084	Publicidade Institucional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	705.075,00
		TOTAL	11.147.829,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.365.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação		
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.200	346.284,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.366.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação		
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.200	57.714,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA			
08.007.12.361.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação		
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.200	3.741.252,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0014.1.012	Construção de Novas Escolas		
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.200	2.000.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.365.0014.1.047	Parcerias para Criação de Vagas		
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	3.446.359,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.368.0021.2.123	Mitigação dos Efeitos da COVID-19 na Educação		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.200	851.145,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
08.006.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	705.075,00
		TOTAL	11.147.829,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

DECRETO N.º 13.346, DE 06 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.512.000,00 (três milhões, quinhentos e doze mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

17. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**17.006 DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL**

17.006.18.541.0038.2.101	Manutenção de Hospital e Clínica Veterinária		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	<u>3.512.000,00</u>
		TOTAL	<u>3.512.000,00</u>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

17. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**17.006 DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL**

17.006.18.541.0038.2.101	Manutenção de Hospital e Clínica Veterinária		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	<u>3.512.000,00</u>
		TOTAL	<u>3.512.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fabio Grossi
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

DECRETO N.º 13.347, DE 06 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 33.925,00 (trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**19.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E DA MOBILID**

19.001.26.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.110

33.925,00**TOTAL****33.925,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**19.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E DA MOBILID**

19.001.14.131.0004.2.037 Comunicação com a População

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.110

33.925,00**TOTAL****33.925,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Laudemir Lino de Alencar
Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana

DECRETO N.º 13.348, DE 06 DE MAIO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I e Art 5º Inciso IV da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.002 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR**

18.002.04.122.0001.2.089	Locação de Imóveis		
	339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110	10.000,00
		TOTAL	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.002 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR**

18.002.04.122.0001.2.089	Locação de Imóveis		
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110	10.000,00
		TOTAL	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Claudio Monteiro Jr.
Secretário de Administração

DECRETO N.º 13.349, DE 06 DE MAIO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 14.324,40 (quartoze mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.011 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA**

13.011.16.482.0001.2.011	Eventos Oficiais		
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110	14.324,40
		TOTAL	14.324,40

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.011 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA**

13.011.16.482.0001.2.011	Eventos Oficiais		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	14.324,40
		TOTAL	14.324,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Habitação

DECRETO N.º 13.350, DE 06 DE MAIO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.006 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

02.006.14.422.0032.2.175	Casamento Comunitário		
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110	16.400,00
		TOTAL	16.400,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.006 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

02.006.14.422.0034.2.033	Campanhas Sociais de Combate à Vulnerabilidades		
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110	16.400,00
		TOTAL	16.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Jorge Luis Cantagessi de Souza
Chefe de Gabinete

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 10111/2021**INTERESSADO:** Secretaria de Governo**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em sistemas para soluções de gestão urbana, integrando serviços, certidões, licenças e obras particulares.**AP Nº 085/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 656/658, ACOLHO pelo improvimento do recurso apresentado por ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A, inscrita no CNPJ nº 24.575.040/0001-40, e ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 005/2022, à licitante vencedora INMOV INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.230.109/0001-02, para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de solução para gestão urbana, integrando serviços, certidões, licenças e obras particulares, pelo valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), por 24 (vinte e quatro) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de maio de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 759/2017**INTERESSADO:** Secretaria de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de transporte escolar gratuito.**AP Nº 086/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1825/1831, AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 044/2018, celebrado com JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda., por doze meses a contar de 08 de maio de 2022, o aditamento de 18,20% do valor de contrato, bem como a aplicação do reajuste pelo IPCA/IBGE de 10,95%, perfazendo o valor total reajustado de contrato de R\$ 19.818.524,82 (dezenove milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Os valores individuais de transporte, com a aplicação do reajuste, passam a ser:

- Transporte regular de alunos sem deficiência – R\$ 319,10
- Transporte regular de alunos com deficiência – R\$ 707,41
- Transporte regular de alunos com mobilidade reduzida – R\$ 1.276,90

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de maio de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****06.05.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 978/22 - EXONERAR, EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA, 194.600 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA** - da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 979/22 - EXONERAR, EDISLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **GERENTE DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL E GEOPROCESSAMENTO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 968 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** – referência e grau 07-A – Tabela 07- Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, em deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005019/2022**, de 10/03/2022, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
151º	RENYLLA TAYNA APARECIDA SILVERIO	43042824

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 969 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA FINANCEIRO**, referência e grau 10-A – Tabela 29 Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
32º	PAMELA DE JESUS OLIVEIRA	43335082

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 970 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2019, e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores (as) abaixo relacionados(as):

LISTA ESPECIAL

CLAS S	NOME	RG
6º	FABIANA APARECIDA DA CRUZ	32566831

LISTA GERAL

CLASS	NOME	RG
98º	WELLINGTON FABIANO TONELLO	41957093
99º	JONATHAN SILVA PINO DE BRITO	45526796
100º	CILENE GADELHA BERNARDINO	601837149
101º	RAFAELA ONDINA MALTA DE CASTRO	1076886
102º	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	54492826
103º	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	29991846
104º	BRUNA CRISTINA FAUSTINO DE SOUZA	43299307
107º	BEATRIZ MUNHOZ GUARNIERI	42097129
108º	MARGARIDA EVANGELISTA DOS SANTOS	28723353
110º	DAYENI PEDROSO DE SOUZA	47235739
112º	MONIQUE LORENA DE LUNA	52179978

113°	TATILA DEISE SILVA SANTOS	44639822
114°	MARIA CLARA DOS SANTOS OLIVEIRA	38997864
116°	FABIANA DE CASSIA DAMETTO CAMPAGNUCCI	29127884
117°	ROGERIO LUIS CUSTODIO	21628864
118°	JOAO PAULO ROCHA FERRARI	41200317X
119°	MARIA HELENA DE LIMA SANTOS	259709165
123°	MIRIAM TEREZINHA CAMAROTTO	14334915
126°	MICHELE CRISTINA DA SILVA	572793492
127°	JOHN DOS SANTOS SILVA	46138854
128°	TATIANE APARECIDA DE MORAES OLIVEIRA	33724731
130°	KELVIN VINICIOS SILVESTRE DE LIMA	39101406
131°	ALESSANDRO RODRIGUES DE CARVALHO	40320564
134°	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	281713315
135°	RAIMUNDO ALTEREDE DA SILVA	37549209
136°	EVERTON ANTONIO DE SOUZA MATOS	47058976
137°	FRANCIELLE DOS SANTOS TEIXEIRA	38537843
138°	ALDA TATIANE DA SILVA	25389627

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 971 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ECONOMISTA**, referência e grau 10-A – Tabela 29 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
19°	JOAO CARLOS FIGUEIREDO LOPES	445419349
20°	MELISSA RONCONI DE OLIVEIRA	478738882
21°	ANDERSON DA SILVA	30215632X

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 972 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
62º	ROBERVAL BEZERRA DA SILVA	414071608
64º	VIVIANE VIEIRA DAMACENO	342033256

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 973 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 – Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, o senhor abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG
36º	MARCOS XAVIER	132871543

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 974 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
13º	MAYARA SANTOS	416963985

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 975 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
80º	CIBELLE BONADIA	39148629
81º	VANESSA SILVA SANTOS	462769938
82º	FABIO ANTONIO DE FREITAS	25536456
83º	LINUS GIOVANNI SANTANA DOS SANTOS	594299391
84º	LUCAS QUINTELA RAMOS	48426720
89º	PAMELA FERREIRA DE LIRA	48992555

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 976 / 2022 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** – referência e grau 9-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
82º	ISMAEL CORREA SANTOS	52667280
83º	VALDIR LUNA DA SILVA	11819437

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 980/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MILLENA DA SILVA QUEIROZ, RG. 56.266.625-4**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL E GEOPROCESSAMENTO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 977 / 2022 - Nomear a senhora **SILVIA GOROBETS**, matrícula 82.947, Supervisora de Ensino como Conselheira do CACS FUNDEB, segmento Poder Executivo, substituindo a Conselheira Linete Teruel, matrícula 81.176, Supervisora de Ensino. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 981 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **SUELEI APARECIDA GONÇALVES**, matrícula **24.907**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de licença prêmio do titular Antonio Olavo dos Reis a partir de 02/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 852 / 2022, publicada em 20 de abril do ano em curso, leia-se: “ **DESIGNAR** a Senhora **DÉBORA ALVES FERREIRA MAGALHÃES**, matrícula **139.508**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de licença prêmio da titular Ana Lucia Neves Duarte de Silva, matrícula 81.606 a partir de 18/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 923/22, publicada em 27 de abril do ano em curso, leia-se: “ **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JAQUELINE DE SOUZA MIRANDA, RG. 46.431.539-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 935/22, publicada em 29 de abril do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANA AQUINO DE LIMA, RG. 30.396.368-2**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **30 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 947/22, publicada em 02 de maio do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR, LAIS GABRIELE WEBER, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 948/22 , publicada em 02 de maio do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLAUDINEI SENA DA SILVA**, da função de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL**, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 29/04/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR OPERACIONAL DO SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 30/04/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

Na portaria nº / 2022 , publicada em 04 de maio do ano em curso, leia-se: “ PORTARIA Nº 964 / 2022 - CESSAR a designação do Senhor **ALEX SOARES DE OLIVEIRA**, publicada através da portaria 775/2022, de 04 de abril do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 22.510/2021; Contrato nº 045/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **GROOM LAKE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**; Assunto: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA BASEADA EM SOFTWARE PARA INSPEÇÃO E SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 008/2022 e Proposta acostada às fls. 297/298; Valor de e R\$ 9.000.000,00 (nove milhões); Vigência: 30 (trinta) meses.

Processo: 12.313/2021; Contrato nº 046/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**; Assunto: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE MAPEAMENTO, CLASSIFICAÇÃO, ANONIMIZAÇÃO DE DADOS E GERENCIAMENTO DE CHAVES CRIPTOGRÁFICAS, CONTROLE DE ACESSO, VISIBILIDADE E RASTREABILIDADE (LOG) DE UTILIZAÇÃO DE DADOS EM SERVIDORES DE ARQUIVOS, BANCO DE DADOS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE VERSÕES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO, TREINAMENTO ESPECIALIZADO, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INTEGRAÇÕES NECESSÁRIAS COM SOLUÇÕES DE TERCEIROS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022 e seus anexos e a Proposta de preço da CONTRATADA, às fls. 314/316; Valor total de R\$ 10.850.330,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta mil e trezentos e trinta reais); Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Processo: 03.408/2019; Termo de Aditamento nº 058/2022 ao Termo de Colaboração nº 005/2019; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria da Cultura; OSC Parceira: **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 005/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 15 de abril de 2022, conforme novo Plano de Trabalho, às fls. 1.735/2.379, manifestação da Secretaria da Cultura, acostada à fl. 1.734, 2.389-A/2.391, Parecer Jurídico às fls. 2.422/2.424 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.427; Valor total de R\$ 3.647.714,89 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 03.768/2019; Termo de Aditamento nº 059/2022 ao Termo de Colaboração nº 003/2019; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria da Cultura; OSC Parceira: **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 12 de abril de 2022, conforme novo Plano de Trabalho, às fls. 1.695/2.303-a, manifestação da Secretaria da Cultura, acostada às fls. 1.694 e 2.382/2.384 (do Processo Administrativo nº 03.408/2019), Parecer Jurídico às fls. 2.340/2.342 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.345; Valor total de R\$ 3.726.802,21 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e dois reais e vinte e um centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017****EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA DE SISTEMAS**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 4º ao 5º - DIA 18/05/2022 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
4º	MICHELLI INGRID DOS SANTOS SILVA	404523444
5º	ANDRÉ PORTO TRONCHINI	301892015

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo, quando for o caso;
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ANALISTA DE SISTEMAS: Bacharel em Processamento de Dados, Computação, Sistemas, Administração de Empresas, Ciências Econômicas, Engenharia, Matemática e Física.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de maio de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA DE NEGÓCIOS

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 6º ao 7º - DIA 19/05/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
6º	RAPHAEL HENDRIGO DE SOUZA GONÇALVES	435463950
7º	GUILHERME LOURENÇO	488249272

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo, quando for o caso;
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ANALISTA DE NEGÓCIOS: Curso de Graduação Completo, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, em Análise de Sistemas, ou Tecnologia da Informação, ou Processamento de Dados, ou Ciências da Computação, ou Bacharelado em Informática, ou ainda, Curso de Graduação Completo com Pós Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de maio de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017****EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ECONOMISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 24º ao 25º - DIA 13/05/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
24º	ESTAINY TORRES VIEIRA	431531729
25º	ALEXANDRE CARVALHO DA CRUZ	225062140

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo;
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ECONOMISTA: Bacharel em Ciências Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de maio de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ARQUITETO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 29º ao 30º - DIA 20/05/2022 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
29º	ALINE MARQUES ALVES DE ARAUJO	495916225
30º	DANIELLE NAOMI IWAI	363477093

CLASSIFICAÇÃO: 31º - DIA 23/05/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
31º	LETÍCIA THAIS DE MARCHI FURUYA	46892307X

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-estaduais/certidao)

<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual](https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência.

r) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);

s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ARQUITETO: - Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de maio de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017****EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CONTADOR**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 19º ao 20º - DIA 23/05/2022 – às 13h00

CLASS	NOME	RG
19º	ADRIANO RESENDE DO NASCIMENTO	427846845
20º	DEBORAH CHAUSSE DE FREITAS	1316674240

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm)
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual](https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Registro no Conselho Regional de Classe no estado de São Paulo;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com

Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral

x.1) O candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CONTADOR: - Bacharel em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho de Classe no estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus(COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de maio de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 23ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA FINANCEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 33º ao 34º - DIA 17/05/2022 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
33º	DOUGLAS RIBEIRO PIASENTE	38794641X
34º	FILIPE AUGUSTO TEIXEIRA DIAS	406236719

CLASSIFICAÇÃO: 35º ao 36º - DIA 18/05/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
35º	FAGNER LAERCIO PEREIRA LIMA	471867986
36º	DANIELA CASARIL FACHINI	274929879

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Conselho Regional da Classe (quando for o caso);
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ANALISTA FINANCEIRO: Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe, conforme retificação publicada em 17/07/2019.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de maio de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 37ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO CIVIL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 65º ao 66º - DIA 17/05/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
65º	SAMARA BATISTA CONRADO	107879676
66º	NATÁLIA MARCÍLIO BASSI	93961358

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet. <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro (a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual>
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e-estadual)
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **Ações Criminais**)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID,

conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);

s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO CIVIL: - Bacharel em Engenharia, com registro no respectivo Conselho de Classe em São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de maio de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 02ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
2º	12566	491036115	ANALISTA DE SISTEMAS
3º	51444	145857396	ANALISTA DE SISTEMAS

Osasco, 06 de maio de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 04ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
4º	75612	435507242	ANALISTA DE NEGÓCIOS
5º	18226	11119640	ANALISTA DE NEGÓCIOS

Osasco, 06 de maio de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 10ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
22º	93187	404687982	ECONOMISTA
23º	93944	12966142	ECONOMISTA

Osasco, 06 de maio de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 14ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
26º	29048	295144373	ARQUITETO
27º	71443	787617199	ARQUITETO
28º	48460	19453221	ARQUITETO

Osasco, 06 de maio de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 16ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
17º	95284	373974644	CONTADOR
18º	21701	256493480	CONTADOR

Osasco, 06 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 22ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
29º	54957	430916334	ANALISTA FINANCEIRO
30º	26844	483926723	ANALISTA FINANCEIRO
31º	85895	266256272	ANALISTA FINANCEIRO

Osasco, 06 de maio de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 36ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
61º	67040	2649597	ENGENHEIRO CIVIL
63º	73710	493709861	ENGENHEIRO CIVIL

Osasco, 06 de maio de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

SECRETARIA DA CULTURA**EDITAL DE ELEIÇÃO****REGRAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO GRUPO GESTOR DO CEU DAS ARTES CAMILA DA SILVA ROSSAFA.****PREÂMBULO**

CONSIDERANDO que o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes **CAMILA DA SILVA ROSSAFA**, equipamento público construído com recursos do governo federal - Ministério das Cidades, com a responsabilidade de torná-lo um polo de promoção ao direito à cidadania, garantindo um espaço democrático de convivência comunitária cujo princípio é a valorização da diversidade e a interação Intergeracional, será gerido de forma participativa através da constituição de um Grupo Gestor tripartite e deliberativo. Os membros da sociedade civil devem ser eleitos por um processo de divulgação ampla.

A Secretaria de Cultura de Osasco torna públicas as regras para eleição dos membros do Grupo Gestor, cujo mandato será **de julho de 2022 até março de 2024**.

Capítulo I**Da Comissão Eleitoral**

Art. 1º: A Comissão Eleitoral terá a finalidade de acompanhar e fiscalizar todo o processo eleitoral para a construção do Grupo Gestor, garantido a transparência junto à comunidade e parceiros.



Art. 2º: A Comissão Eleitoral será composta por no máximo 06 membros representando três segmentos diferentes: sendo 02 representantes do poder público municipal, 02 representantes da comunidade do entorno, 01 representante do Instituto Morgan e 01 representante da sociedade civil organizada.

1º§ Todo e qualquer cidadão (ã) que se inscrever ou for indicado para compor a Comissão Eleitoral, terá sua participação vedada como candidato ao Grupo Gestor

2º§ Os representantes do poder público e da Instituição Gestora deverão ser indicados pelas autoridades competentes, os demais segmentos terão seus representantes eleitos.

Art. 3º Os interessados em compor a Comissão Eleitoral como representantes da comunidade e da sociedade civil organizada deverão se inscrever no CEU das Artes **CAMILA DA SILVA ROSSAFA** do dia 24 até 31 de maio de 2022. Horário: 08h às 20h.

1º§ Caso o número de inscritos exceda o número de vagas será realizado um sorteio.

2º§ São documentos exigidos para a inscrição: documento de identidade e comprovante de residência, originais, e preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 4º Não será prorrogado o período de inscrição para composição da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: Caso não haja inscritos no segmento, a Comissão Eleitoral será composta pelos segmentos que possuam representação.

Art. 5º O processo eleitoral poderá ser acompanhado por 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Osasco, 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Osasco, e de 01 representante da defensoria pública – regional Osasco;



Capítulo II Do Grupo Gestor

Art. 6º O Grupo Gestor será composto por 12 membros, sendo 4 representantes do poder público municipal, 4 representantes da comunidade do entorno e 4 representantes da sociedade civil organizada – sendo 2 vagas para entidades sociais eleitas e 2 vagas reservadas ao Instituto Morgan, gestor do equipamento.

Art. 7º O poder público municipal e a Instituição gestora indicarão de forma direta seus representantes e as demais vagas estarão sujeitas a um processo eleitoral.

1º§ A composição de cada um dos três segmentos representados se dará de forma diferenciada, sendo:

I – 4 Titulares e 4 suplentes representantes da comunidade beneficiária, que serão eleitos pela comunidade, por meio de voto secreto e direto.

II – 4 Titulares e 4 suplentes representantes da Prefeitura do Município de Osasco, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

III – 4 titulares e 4 suplentes representantes da sociedade civil organizada – entidades sociais, associações de moradores, entre outras – sendo 2 titulares e 2 suplentes eleitos por meio de voto secreto e direto e 2 titulares e 2 suplentes indicados pelo Instituto Morgan - entidade gestora.

Capítulo III Do Processo Eleitoral



Art. 8º Será realizado um processo eleitoral para o segmento Comunidade (Sociedade Civil) e Sociedade Civil Organizada (Entidades Sociais, Associações de Moradores, Coletivos, Movimentos Sociais), de modo que:

I – A eleição das 8 vagas (4 titulares e 4 suplentes) destinadas à Comunidade (Sociedade Civil) será realizada em 21 de junho do corrente ano, no horário das 9h às 12h.

II – A eleição das 4 vagas (2 titulares e 2 suplentes) da Sociedade Civil Organizada (Entidades Sociais, Associações, Movimentos Sociais, coletivos, etc.) será realizada em 21 de junho do corrente ano, no horário das 09h às 12h.

- a) A instituição Gestora enviará ofícios convidando as entidades sociais atuantes no entorno;
- b) A data de realização da eleição será divulgada através de convocação exposta no CEU e cartazes expostos pela comunidade.
- c) Qualquer membro da Sociedade Civil Organizada que atue na região poderá participar da votação e candidatar-se às vagas, independente de recebimento do ofício de convocação.

Capítulo IV

Da Comissão Eleitoral

Art. 9º O processo de organização da eleição será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, que será constituída por 6 (seis) membros, sendo: 2 (dois) membros representando o Poder Público Municipal, 2 (dois) representantes da comunidade do



entorno, 1 (um) representante do Instituto Morgan e 1 (um) representante da sociedade civil organizada.

Art. 10º – O processo eleitoral poderá ser acompanhado por 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Osasco, 01 representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Osasco, e 01 representante da defensoria pública – regional Osasco;

Capítulo V **Das Inscrições**

Art. 11º - Todo cidadão e cidadã residentes e domiciliados na área de abrangência do CEU das Artes CAMILA DA SILVA ROSSAFA, poderão ser candidatos ao pleito eleitoral, com idade a partir de 18 (dezoito) anos.

§ 1º A área de abrangência do CEU é composta pelos bairros: **Jd. Conceição, Jd. Santa Maria, Metalurgicos, Jd. Veloso, Jd. Novo Osasco, City Bussocaba e Jd. 1º de Maio.**

Art. 12º – Para a validação da candidatura, o candidato deverá inscrever-se na secretaria do CEU entre os dias: 24 à 31 de maio do corrente ano, no horário das 08h às 20h. No ato da inscrição é necessária apresentação de cópias do RG ou carteira de motorista, CPF, Título de eleitor e comprovante de residência em nome do candidato (serão aceitas correspondências de banco, lojas, órgãos governamentais, bem como, de contas de luz, água, telefone, internet, contrato de locação e auto declaração para os casos de área livre).

Art. 13º – No dia da inscrição os candidatos (as) preencherão a ficha de solicitação de inscrição e receberão um protocolo de inscrição.



§ 1º – Da primeira publicação caberá recursos dos indeferidos no prazo de 01 (um) dia útil a partir do dia 03 de junho de 2022. A Comissão eleitoral analisará e definirá até o dia 08 de junho do corrente ano e publicará a lista final, que será afixada nas dependências do CEU.

Capítulo VI

Da eleição e dos resultados

Art. 14º - A votação acontecerá de forma secreta, por meio de cédula.

§ 1º - O eleitor deverá ser residente na área de abrangência do CEU, apresentando comprovante de residência original e documento com foto para o mesário. * A área de abrangência do CEU é composta pelos bairros: **Jd. Conceição, Jd. Santa Maria, Metalurgicos, Jd. Veloso, Jd. Novo Osasco, City Bussocaba e Jd. 1º de Maio.**

Art. 15º - . Os casos omissos deste regimento serão decididos pela comissão eleitoral.

Osasco, 18 de abril, 2022

Secretaria de Cultura de Osasco



EDITAL DE ELEIÇÃO

REGRAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO GRUPO GESTOR DO CEU DAS ARTES YOLANDA APARECIDA AVELINO RIBEIRO.

PREÂMBULO

CONSIDERANDO que o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes **YOLANDA APARECIDA AVELINO RIBEIRO**, equipamento público construído com recursos do governo federal - Ministério das Cidades, com a responsabilidade de torná-lo um polo de promoção ao direito à cidadania, garantindo um espaço democrático de convivência comunitária cujo princípio é a valorização da diversidade e a interação intergeracional, será gerido de forma participativa através da constituição de um Grupo Gestor tripartite e deliberativo. Os membros da sociedade civil devem ser eleitos por um processo de divulgação ampla.

A Secretaria de Cultura de Osasco torna públicas as regras para eleição dos membros do Grupo Gestor, cujo mandato será **de julho de 2022 até março de 2024**.

Capítulo I

Da Comissão Eleitoral

Art. 1º: A Comissão Eleitoral terá a finalidade de acompanhar e fiscalizar todo o processo eleitoral para a construção do Grupo Gestor, garantido a transparência junto à comunidade e parceiros.



Art. 2º: A Comissão Eleitoral será composta por no máximo 06 membros representando três segmentos diferentes: sendo 02 representantes do poder público municipal, 02 representantes da comunidade do entorno, 01 representante do Instituto Morgan e 01 representante da sociedade civil organizada.

1º§ Todo e qualquer cidadão (ã) que se inscrever ou for indicado para compor a Comissão Eleitoral, terá sua participação vedada como candidato ao Grupo Gestor

2º§ Os representantes do poder público e da Instituição Gestora deverão ser indicados pelas autoridades competentes, os demais segmentos terão seus representantes eleitos.

Art. 3º Os interessados em compor a Comissão Eleitoral como representantes da comunidade e da sociedade civil organizada deverão se inscrever no CEU das Artes **YOLANDA APARECIDA AVELINO RIBEIRO** do dia 24 até 31 de maio de 2022. Horário: 08h às 20h.

1º§ Caso o número de inscritos exceda o número de vagas será realizado um sorteio.

2º§ São documentos exigidos para a inscrição: documento de identidade e comprovante de residência, originais, e preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 4º Não será prorrogado o período de inscrição para composição da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: Caso não haja inscritos no segmento, a Comissão Eleitoral será composta pelos segmentos que possuam representação.

Art. 5º O processo eleitoral poderá ser acompanhado por 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Osasco, 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Osasco, e de 01 representante da defensoria pública – regional Osasco;



Capítulo II Do Grupo Gestor

Art. 6º O Grupo Gestor será composto por 12 membros, sendo 4 representantes do poder público municipal, 4 representantes da comunidade do entorno e 4 representantes da sociedade civil organizada – sendo 2 vagas para entidades sociais eleitas e 2 vagas reservadas ao Instituto Morgan, gestor do equipamento.

Art. 7º O poder público municipal e a Instituição gestora indicarão de forma direta seus representantes e as demais vagas estarão sujeitas a um processo eleitoral.

1º§ A composição de cada um dos três segmentos representados se dará de forma diferenciada, sendo:

I – 4 Titulares e 4 suplentes representantes da comunidade beneficiária, que serão eleitos pela comunidade, por meio de voto secreto e direto.

II – 4 Titulares e 4 suplentes representantes da Prefeitura do Município de Osasco, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

III – 4 titulares e 4 suplentes representantes da sociedade civil organizada – entidades sociais, associações de moradores, entre outras – sendo 2 titulares e 2 suplentes eleitos por meio de voto secreto e direto e 2 titulares e 2 suplentes indicados pelo Instituto Morgan - entidade gestora.

Capítulo III Do Processo Eleitoral

Art. 8º Será realizado um processo eleitoral para o segmento Comunidade (Sociedade Civil) e Sociedade Civil Organizada (Entidades Sociais, Associações de Moradores, Coletivos, Movimentos Sociais), de modo que:



I – A eleição das 8 vagas (4 titulares e 4 suplentes) destinadas à Comunidade (Sociedade Civil) será realizada em 23 de junho do corrente ano, no horário das 9h às 12h.

II – A eleição das 4 vagas (2 titulares e 2 suplentes) da Sociedade Civil Organizada (Entidades Sociais, Associações, Movimentos Sociais, coletivos, etc.) será realizada em 23 de junho do corrente ano, no horário das 09h às 12h.

- a) A instituição Gestora enviará ofícios convidando as entidades sociais atuantes no entorno;
- b) A data de realização da eleição será divulgada através de convocação exposta no CEU e cartazes expostos pela comunidade.
- c) Qualquer membro da Sociedade Civil Organizada que atue na região poderá participar da votação e candidatar-se às vagas, independente de recebimento do ofício de convocação.

Capítulo IV

Da Comissão Eleitoral

Art. 9º O processo de organização da eleição será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, que será constituída por 6 (seis) membros, sendo: 2 (dois) membros representando o Poder Público Municipal, 2 (dois) representantes da comunidade do entorno, 1 (um) representante do Instituto Morgan e 1 (um) representante da sociedade civil organizada.

Art. 10º – O processo eleitoral poderá ser acompanhado por 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Osasco, 01



representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Osasco, e 01 representante da defensoria pública – regional Osasco;

Capítulo V

Das Inscrições

Art. 11º - Todo cidadão e cidadã residentes e domiciliados na área de abrangência do CEU das Artes YOLANDA APARECIDA AVELINO RIBEIRO, poderão ser candidatos ao pleito eleitoral, com idade a partir de 18 (dezoito) anos.

§ 1º A área de abrangência do CEU é composta pelos bairros: **Bonança, Helena Maria e Baronesa.**

Art. 12º – Para a validação da candidatura, o candidato deverá inscrever-se na secretaria do CEU entre os dias: 24 à 31 de maio do corrente ano, no horário das 08h às 20h. No ato da inscrição é necessária apresentação de cópias do RG ou carteira de motorista, CPF, Título de eleitor e comprovante de residência em nome do candidato (serão aceitas correspondências de banco, lojas, órgãos governamentais, bem como, de contas de luz, água, telefone, internet, contrato de locação e auto declaração para os casos de área livre).

Art. 13º – No dia da inscrição os candidatos (as) preencherão a ficha de solicitação de inscrição e receberão um protocolo de inscrição.

§ 1º – Da primeira publicação caberá recursos dos indeferidos no prazo de 01 (um) dia útil a partir do dia 03 de junho de 2022. A Comissão eleitoral analisará e definirá até o dia 08 de junho do corrente ano e publicará a lista final, que será afixada nas dependências do CEU.

Capítulo VI

Da eleição e dos resultados



Art. 14º - A votação acontecerá de forma secreta, por meio de cédula.

§ 1º - O eleitor deverá ser residente na área de abrangência do CEU, apresentando comprovante de residência original e documento com foto para o mesário. * A área de abrangência do CEU é composta pelos bairros: Bonança, Helena Maria e Baronesa.

Art. 15º - . Os casos omissos deste regimento serão decididos pela comissão eleitoral.

Osasco, 18 de abril, 2022

Secretaria de Cultura de Osasco

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

**CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA CHAMADA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –

SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.

A comissão de seleção instituída na Portaria Nº 001/2022 SETRE/GAB, com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – que tem por objetivo selecionar jovens para participar do Programa Jovem Aprendiz Trabalhador do Município de Osasco divulga CONVOCAÇÃO dos candidatos CONSTANTES DO CADASTRO RESERVA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DA TERCEIRA CHAMADA.

SEQUENCIA	NOME COMPLETO:	RG DO (A) CANDIDATO(A)	FUNDAMENTO
102	JULIANO BATISTA ALVES DA SILVA	395335589	Cota PCD - Item 2.1.4 – CLASSIFICADO
139	BEATRIZ CRISTINE SILVA	604538522	CLASSIFICADO
140	ELIAS LIMA DA SILVA	659497530	CLASSIFICADO
141	TAINA SANTOS OLIVEIRA	602262409	CLASSIFICADO
142	FELLIPE SOUSA BARBOSA	526320801	CLASSIFICADO
143	NIKOLLA RODRIGUES DE JESUS	645697783	CLASSIFICADO
144	VINICIUS CAMARGO ESTEVAM	64366967X	CLASSIFICADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



145	KAUAN DA SILVA SOARES SANTOS	509430570	CLASSIFICADO
146	LUAN GABRIEL BARBOSA GONCALVES	539826558	CLASSIFICADO
147	RENAN MAXIMIANO DOS SANTOS	568185602	CLASSIFICADO
148	SAMANTHA SOUSA VIRIATO	594045289	CLASSIFICADO

Resolve:

Nesta segunda fase da seleção, os candidatos classificados, acima listados **ESTÃO CONVOCADOS**, seguindo a ordem de classificação, para que entre os dias 09/05/2022 até 11/05/2022, improrrogáveis, no horário das 09hrs00min às 16hrs00min compareçam **EXCLUSIVAMENTE** na unidade do Portal do Trabalhador Centro de Osasco, cujo endereço é Rua Fiorino Beltramo, 300 - Centro; para apresentação dos documentos específicos e comprobatórios, declarados na Ficha de Inscrição, descritas no item 5.2 do edital.

Osasco, 06 de maio de 2022.

Comissão de seleção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



RESULTADO DA SEGUNDA CHAMADA –
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS –
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.

A comissão de seleção instituída na Portaria Nº 001/2022 SETRE/GAB, com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – que tem por objetivo selecionar jovens para participar do Programa Jovem Aprendiz Trabalhador do Município de Osasco **divulga resultado da 2ª chamada da seleção, conforme segue:**

1. CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NA SEGUNDA FASE DO PROCESSO

SEQUEN CIA	NOME COMPLETO:	RG DO (A) CANDID ATO (A)	FUNDAMENTO
101	INGRID MOREIRA SILVA	5982481 58	CLASSIFICADO - HABILITADO
104	GUSTAVO FERNANDES SILVA	5585651 65	CLASSIFICADO - HABILITADO
105	IRAN NICOLAS DA SILVA DE ALMEIDA	5665141 87	CLASSIFICADO - HABILITADO
106	RAYSSA KESELLEN SOUZA GOMES	5767025 59	CLASSIFICADO - HABILITADO
107	MYRELLA KAROLYNY DA SILVA SOUZA	5384342 84	CLASSIFICADO - HABILITADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



108	KAUANY SILVA CAVALCANTI	5533924 75	CLASSIFICADO - HABILITADO
110	CAMILA DE MORAIS BEZERRA	59471971 9	CLASSIFICADO - HABILITADO
111	LEONARDO DE SOUZA QUEIROZ	5669519 9	CLASSIFICADO - HABILITADO
112	RAYSSA SILVA DOS SANTOS	5512773 85	CLASSIFICADO - HABILITADO
113	BRENDA VITORIA DA SILVEIRA ABDALA	5875700 40	CLASSIFICADO - HABILITADO
115	CAMILLA BARBOSA ANDRADE	5010327 57	CLASSIFICADO - HABILITADO
116	JOSE ALEXANDRE DINIZ RODRIGUES	6616784 16	CLASSIFICADO - HABILITADO
117	REBECA DOS SANTOS NASCIMENTO	5505902 50	CLASSIFICADO - HABILITADO
118	VITORIA CAROLINE MOREIRA BRITO	6509759 0	CLASSIFICADO - HABILITADO
119	JAKSON PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	5512656 19	CLASSIFICADO - HABILITADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



120	WAGNER VIEIRA SILVA	6034182 72	CLASSIFICADO - HABILITADO
122	MARIA EDUARDA DA SILVA FERNANDES	5445138 12	CLASSIFICADO - HABILITADO
123	DAVI MOLINA PINTO	6057908 26	CLASSIFICADO - HABILITADO
124	MARY JHENIFFER SANTOS DA SILVA	6513684 43	CLASSIFICADO - HABILITADO
125	DANILO JESUS SANTOS	6077789 21	CLASSIFICADO - HABILITADO
126	KAUE GOMES DE OLIVEIRA	5806233 5X	CLASSIFICADO - HABILITADO
127	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	5424869 08	CLASSIFICADO - HABILITADO
128	THIERRY LIMA GONCALVES MENEGUIN	6326468 6	CLASSIFICADO - HABILITADO
129	MARIA EDUARDA DOS SANTOS AVELINO	5483589 89	CLASSIFICADO - HABILITADO
132	KETLIM CRISTINA DA SILVA PAIVA	5938332 33	CLASSIFICADO - HABILITADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



133	ALINE NEGREIROS BONFIM	5795559 63	CLASSIFICADO - HABILITADO
134	RAYSSA SILVA DA CRUZ	6044780 69	CLASSIFICADO - HABILITADO

2. CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS (AS) NA SEGUNDA FASE DO PROCESSO.

SEQUENCIA	NOME COMPLETO:	RG DO (A) CANDIDATO(A)	FUNDAMENTO
101	INGRID MOREIRA SILVA	598248158	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECIMENTO
109	PEDRO HENRIQUE LOPES DE FRANÇA	559559288	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECIMENTO
114	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	55448383	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECIMENTO
121	ASHLEY SIQUEIRA PEREIRA	39195992 X	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECIMENTO
130	GABRIEL ALVES DA SILVA	58090937 2	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECIMENTO
131	THAUANY NOGUEIRA	630490156	DESCCLASSIFICADO - NÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



	DE LIMA		COMPARECIMENTO
135	DAVID LEANDRO DOS PASSOS SANTOS	56543525	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECIMENTO
136	SAIURE SANTANA DE SOUZA	455316548 12	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECIMENTO
137	DIEGO SOUSA DE GOES	544527331	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECIMENTO
138	RAISSA DE ANDRADE SANTANA	63808015 0	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECIMENTO

A Comissão de seleção resolve:

3. Nos termos do relatório informativo e de solicitação de inclusão no Programa Jovem Aprendiz, encaminhado à esta comissão de seleção, deliberado em reunião de 26/04/2022; Reordenamos a Candidata Helen Silva Moreira, que passa a ocupar o a Posição nº 161 do Cadastro Reserva.

4. Remover do processo de seleção o Candidato MURILLO TEIXEIRA DOS SANTOS – RG. 59.560.003-7, em razão do candidato já ter obtido colocação no mercado formal de emprego, conforme informação constante de seu próprio informe via e-mail a este programa e ainda de acordo com Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Procedendo a chamada no próximo do Cadastro Reserva.

Comissão de seleção.

Osasco, 06 de maio de 2022.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 257/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.733/2022

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 61,20 (sessenta e um real e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 321/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.607/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: MC COMERCIO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 366/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.130/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Duráveis

VALOR: 47.043,60 R\$ (quarenta e sete mil, quarenta e três reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 380/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.536/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Pão e Bolo

VALOR: R\$ 4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 381/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.536/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Pão e Bolo

VALOR: R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 382/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.536/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Pão e Bolo

VALOR: R\$15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 383/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.536/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Pão e Bolo

VALOR: R\$ 3.924,00 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 384/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.536/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Pão e Bolo

VALOR: R\$ 7.848,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 385/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.536/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Pão e Bolo.

VALOR: R\$ 5.076,00 (cinco mil setenta e seis reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 386/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.536/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Pão e Bolo.

VALOR: R\$ 34.830,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.316/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Comunicação Visual

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 06/05/2022 a 05/05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.316/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: FERA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Comunicação Visual

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 06/05/2022 a 05/05/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 09.729/2021

NOTA DE EMPENHO nº 10403/2022

DL nº. 11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SEREL

CONTRATADA: JOÃO CAMPANUDO FABIANO 31203384866 - ILHA DA MADEIRA
MARCENARIA

CNPJ: 39.988.827/0001-90

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE MARCENARIA PARA FABRICAÇÃO DE MESA DE
MADEIRA COM TABULEIRO OFICIAL DE XADREZ

ASSINATURA: 06/05/2022

VALOR: R\$ 22.614,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 16.030/2021
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10h do dia 26 de abril de 2022 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2487/2021 de 10/05/2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 16.030/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 023/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas classificadas para negociação e aceitabilidade do preço. Conferidos os documentos apresentados pelas licitantes classificadas, bem como a aprovação da documentação Anvisa/AFE pela área técnica da Secretária de Saúde, e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 30.037.851/0001-70, PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – CNPJ 09.210.219/0001-90 e DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI – CNPJ 35.382.879/0001-68, foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor.

III – ADJUDICAÇÃO: Os objetos da licitação foram **ADJUDICADOS** para as Licitantes conforme relacionado abaixo:

- 1. SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 30.037.851/0001-70,** Item 04, no valor total do item de R\$ 3.214,00 (Três mil, duzentos e catorze reais).
- 2. PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – CNPJ 09.210.219/0001-90,** Item 06 no valor total do item de R\$ 696,00 (Seiscentos e noventa e seis reais).
- 3. DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI – CNPJ 35.382.879/0001-68,** Item 07, pelo valor total do item de R\$ 16.335,00 (Dezesseis mil, trezentos e trinta cinco reais); Item 09, pelo valor total do item de R\$ 1.057,00 (Hum mil, cinquenta e sete reais); e Item 11, pelo valor total do item de R\$ 1.240,00 (Hum mil, duzentos e quarenta reais).

Os itens 01,05 e 12 foram declarados **Deserto**.

Os itens 02,03,08,10 e 13 restaram **fracassados**, diante da ausência de licitantes aptas ao atendimento dos requisitos editalícios.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 023/2022.

Luciana Braga dos Santos
Pregoeira

Bianca de Souza Teixeira Santiago
Membro

Otávio Oliveira Medeiros
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 760/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A ADMINISTRAÇÃO DE UM CANIL MUNICIPAL INCLUINDO A CAPTURA, APREENSÃO, GUARDA E CUIDADOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS ERRANTES DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS) EM SITUAÇÃO DE RISCO NO CANIL MUNICIPAL E EM ALOJAMENTO EXTERNO; A CAPTURA, APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (SUÍDEOS/OVINOS/CAPRINOS/EQUINOS/BOVINOS/MUARES); EM ALOJAMENTO EXTERNO, ATENDIMENTO À DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS E ATENDIMENTO VETERINÁRIO EMERGENCIAL PARA ANIMAIS SOB IMINENTE RISCO DE ÓBITO; COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTO, INSUMOS, MOBILIÁRIO, RAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS E AFINS NO MUNICÍPIO DE OSASCO-SP.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10h do dia 28 de abril de 2022 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2487/2021 de 10/05/2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 760/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 027/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A ADMINISTRAÇÃO DE UM CANIL MUNICIPAL INCLUINDO A CAPTURA, APREENSÃO, GUARDA E CUIDADOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS ERRANTES DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS) EM SITUAÇÃO DE RISCO NO CANIL MUNICIPAL E EM ALOJAMENTO EXTERNO; A CAPTURA, APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (SUÍDEOS/OVINOS/CAPRINOS/EQUINOS/BOVINOS/MUARES); EM ALOJAMENTO EXTERNO, ATENDIMENTO À DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS E ATENDIMENTO VETERINÁRIO EMERGENCIAL PARA ANIMAIS SOB IMINENTE RISCO DE ÓBITO; COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTO, INSUMOS, MOBILIÁRIO, RAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS E AFINS NO MUNICÍPIO DE OSASCO-SP.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foi convocada a empresa classificada para negociação e aceitabilidade do preço. Conferidos os documentos apresentados pela licitante classificada, bem como realizada vistoria técnica nas dependências da licitante pela Comissão Técnica, e estando de acordo com as exigências do Edital, a mesma foi declarada habilitada. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** à Licitante CLINICA VETERINARIA RICARDO LTDA, CNPJ: 06.276.996/0001-49, pelo valor total de R\$ 2.606.899,19 (Dois milhão, seiscentos e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 027/2022.

Luciana Braga dos Santos
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva
Membro

Carla Regina Pais
Fontes
Membro

Otavio Oliveira Medeiros
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.730/2021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS MINIMAMENTE PROCESSADOS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **06/05/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **18/05/2022 às 10h00min.**

Osasco, 05 de maio de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2022 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **06/05/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **18/05/2022 às 10h00min.**

Osasco, 05 de maio de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.771/2021– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMBATE A PRAGAS URBANAS, (ANIMAIS SINANTRÓPICOS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, A SER EXECUTADO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES, SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS (CMFC, DAE E DME), alteração da data de reabertura, tendo em vista que o edital não foi disponibilizado no sistema comprasnet. Conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **09/05/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **19/05/2022 às 10h00min.**

Osasco, 06 de maio de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.051/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA EMEI DALVA MIRIAM PORTELA MACHADO, LOCALIZADA NA RUA CAMPO GRANDE, 25 – JD. PADROEIRA – OSASCO/SP.

Ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 12/04/2022. Iniciados os trabalhos após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 1.400/1.402, assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 1.404/1.406, assinado pelo Senhor Fernando Mariano da Rocha, Contador da Secretaria de Finanças, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00; **CATARINA FERREIRA DOS SANTOS-ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 39.534.310/0001-21; **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.941.290/0001-48; **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.243.019/0001-94; **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35; **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 56.838.949/0001-10 e **SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.419.572/0001-35, por atenderem todas as exigências editalícias, e **INABILITAR** a empresa **DENIS GABRIEL SILVA MACHADO**, inscrita no CNPJ sob nº 42.842.917/0001-83, visto que, (1) *por mais que tenha apresentado sob as fls. 1.362/1.387 Certidões de Acervo Técnico - CAT's e Atestados para a comprovação da Qualificação Técnica Operacional e Profissional, os mesmos não atendem as exigências editalícias, uma vez que estão em desacordo com os seguintes itens do Edital: **4.2, alínea "a.1"**) Os atestados apresentados não estão em nome da licitante Denis Gabriel Silva Machado, e sim em nome de outra empresa, sem a comprovação da existência de vínculo com a licitante; foram ainda apresentados em cópias simples e alguns incompletos, em desacordo com o **item 4.5.2 do Edital; e 4.2, alínea "b.2"**) As Certidões de Acervo Técnico - CAT's apresentadas estão em nome do Engº Aléssio, o qual não possui nenhum vínculo profissional com a licitante Denis Gabriel Silva Machado (ME), em desacordo com a Sumula nº 25 do TCESP; e (2) por não atender a **comprovação de patrimônio líquido de 10%** (dez por cento) do valor total estimado da contratação, em desacordo com o exigido na alínea "c", item 4.3 do*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital. A Comissão registra que o Certificado de Registro Cadastral às fls. 1.267, da licitante **SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, encontra-se com a Certidão de **prova de regularidade estadual** vencida em 10/04/2022; em que pese tal apontamento, o mesmo não constitui motivo para inabilitação da empresa, uma vez que ela comprovou enquadrar-se como Empresa de Pequeno Porte (fls. 1.259), o que lhe confere o direito previsto no item **7.6** do edital, o qual prevê que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação. A Comissão registra que as Declarações de Visita Técnica – Anexo XIII das licitantes **BRASFORT** e **TOWER** foram retificadas pelo Engº Gabriel Giuseppe da Secretaria de Serviços e Obras (fls. 1.397/1.399), conforme mencionado na Ata da Sessão da Entrega dos Envelopes e Abertura dos Documentos de Habilitação - Envelope Nº 01 (fls. 1.391/1.393). Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura – SSO:

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.714/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM 08 (OITO) RUAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 20/04/2022. Iniciados os trabalhos após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 954/955, assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 957/958, assinado pelo Senhor Fernando Mariano da Rocha, Contador da Secretaria de Finanças, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 65.035.222/0001-95; **SITAG ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 29.419.365/0001-37; **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.243.019/0001-94; **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35, e **VIGENT CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.320.722/0001-09, por atenderem todas as exigências editalícias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura – SSO:

Ivan Madeira _____

SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202204006481

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“CASA DO NORTE”**, localizado na Avenida Diretriz, 408, Munhoz Jr. – Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 05 de maio de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Processo Administrativo: nº 5352/2022

Interessado: LUCIANO SILVA DE SOUZA

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

- 01) Diante do exposto pelo Departamento de Licenciamento e Empreendedorismo, em **fls. nº 12** e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**STAR DRINKS**” localizado na Rua Quero-Quero, nº 35 – Aliança – Osasco.
- 02) Segue para as devidas providências.
- 03). Publique-se.

Osasco, 05 de maio de 2022.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202204007990

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

a) **“CASA DE SHOW CLUBE XERIFE”**, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 375 – Helena Maria – Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 05 de maio de 2022.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202204008163.

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a) “**BAR**”, localizado na Avenida Presidente Médici, 829, Vila Menck – Osasco.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 05 de maio de 2022.


Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo nº: **08.492/2022**

Interessado: **A.R.V. BAR E RESTAURANTE LTDA**

Assunto: **Solicitação de Deslacre**

Despacho:

01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em **fls. nº 09** e pelo que constam nos autos, **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**A.R.V. BAR E RESTAURANTE LTDA**”, localizado na Rua Antônio Ricardo Ventura Nitão, nº 33 – Ayrosa – Osasco/SP.

02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 06 de maio de 2022.

HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo
Gabinete do Secretário Executivo



Processo Administrativo: nº 08.050/2022

Interessado: **CARLOS EDUARDO DA SILVA 34351754869.**

Assunto: **Indeferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa nº 248 de 17/04/2022**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 09 e 10 e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 248, aplicada ao estabelecimento comercial “**CARLOS EDUARDO DA SILVA 34351754869**” localizado na Avenida João de Andrade, nº 167, Santo Antônio, Osasco/SP.

- 2) Segue para as devidas providências.

- 3) Publique-se.

Osasco, 05 de maio de 2022

HAMILTON G. SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício da Inscrição Municipal por estarem inativos ou terem alterado de município conforme art. 87 cc art.110 da LC 139/2005.

Ficam também notificados do lançamento da taxa de licença para funcionamento dos exercícios de 2020 até o seu encerramento, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários.

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	DATA CANCELAMENTO
106453	A SERYNGUEIRA COMERCIAL DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA -	04.936.827/0001-62	25/04/2022
106454	AMÉRICO TEIXEIRA DE SOUZA ME	01.910.391/0001-44	25/04/2022
106469	LUCIANA PEREIRA SOARES MAGAZINE - ME	10.625.379/0001-89	10/12/2018
106475	LUXENY COSMETICOS LTDA - ME	12.971.844/0001-69	10/06/2019
106477	MOACIR FERREIRA DE ANDRADE NETO COMERCIO DE PNEUS & ME	07.921.655/0001-41	25/01/2019
106479	ROGERIA APARECIDA MARCONDES - ME	10.277.871/0001-00	25/04/2022
106723	BRASILOS SLIP FORMS LTDA.	11.238.176/0001-00	06/01/2022
106735	ANSELMO DE OLIVEIRA JUNIOR - ME	10.769.577/0001-16	01/09/2021
106882	COMERCIAL ZENA MOVEIS - SOCIEDADE LIMITADA	10.480.029/0001-71	29/04/2016
106901	MARCELO AUGUSTO MONTEIRO - ME	12.063.280/0001-66	02/05/2022
106908	VALTER ROVERSO & ME	07.187.949/0001-91	02/05/2022
106930	EVERSON CARLOS ANDRADE - ME	11.609.046/0001-29	02/05/2022
106961	SANDRO IRINEU DE LIRA - ME	11.650.099/0001-93	02/05/2022
107080	ALTANA - PIAZZA NAVONA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	11.193.436/0002-41	26/11/2018
107137	EXPRESSO FLEXA DE OURO TRANSPORTE LTDA & ME	07.677.596/0001-08	02/05/2022
107374	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS CONFECÇÕES & ME	06.013.511/0001-24	20/05/2021

108583	MARIA ANGELICA NEVES DE ANDRADE FERREIRA - ME	04.673.104/0001-18	04/05/2022
108682	DEXX HAIR DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	12.265.545/0001-09	16/05/2018
111371	LUTUFIE K. WAKED ROUPAS INFANTIS - ME	11.054.419/0001-42	04/05/2022
111627	LANCHONETE X - PRIME PICANHA LTDA - ME	10.481.833/0001-75	22/02/2018
114268	PANIFICIO FILAM LTDA ME	00.803.702/0001-03	06/05/2022
116022	ANESSA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	01.202.565/0001-14	06/05/2022
116700	ISRAEL ALVES RIBEIRO TRANSPORTES - ME	14.969.630/0001-83	06/05/2022
120744	MARILEUZA DUARTE DOS PASSOS MORAIS - ME	14.215.364/0001-01	06/05/2022
120822	MARCIA APARECIDA RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA ME	02.777.314/0001-20	06/05/2022
120862	SIMPRES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	04.440.680/0001-15	24/02/2021
123964	FLORICULTURA GRAND GALA DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA ME	03.827.828/0001-06	06/05/2022
127163	MARIA DAS NEVES BATISTA ME	02.452.154/0001-40	06/05/2022

Osasco, 06/05/2022



Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 15

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
4241/2021	7712/2022	7528/2022
3357/2021	17671/2021	1050/2021
23405/2021	4493/2022	23977/2021
6470/2022	2700/2022	12248/2019
13565/2020	660/2022	5152/2022
16675/2010	425/2022	14411/2021
15459/2021	20877/2016	23770/2015
827/2022	24548/2021	5115/2020
22687/2021	20326/2021	14285/2021
665/2022	16132/2021	18494/2021
7087/2020	2419/2020	15211/2020
20919/2021	14634/2021	13124/2021
399/2022	21135/2021	12924/2013
4133/2022	17891/2009	4736/2022
439/2020	16393/2020	168/2022
16663/2016	25431/2017	3105/2022
16600/2018	13616/1984	6067/2022
25490/2021	5976/2022	17869/2021
17771/2021	8566/2022	849/2021
485/2022	20054/2015	8153/2022
25489/2021	20521/2020	5492/2022
3729/2020	23593/2021	24629/2021
482/2022	4802/2022	11483/2021
22830/20119	6569/2022	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
7306/2020	40764
5456/2017	41120
23459/2021	42618
16077/2019	42600
14064/2015	42101
5189/2022	42795
9217/2018	42465
5472/2020	34689
3755/2020	41897
21363/2016	40979
4561/2020	40475
2608/2021	42536
6551/2022	43609
6547/2022	43606
44952/2020	43697
14389/2016	43661
10718/2021	43468
8650/2021	41381
3353/2022	41048
3346/2022	41047
7036/2022	43328

6607/2022	43230
16562/2017	43440
24042/2021	42533
3514/2019	43186
521/2022	43515
18495/2004	43655

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
161/2019	34633

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
6672/2022	39997

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
3541/2022	43190
16698/2016	37644
11737/2014	41892
2592/2022	42898

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
16010/2019	37662
17527/2011	40170
1222/2021	42490
161/2022	42785
7059/2022	44017

PROCESSOS INDEFERIDO

Nº DE PROCESSOS
18675/2012

OSASCO, 06 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
41050	02/03/2022	ALFREDO JOSE

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1025/1971, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
43262	06/04/2022	VAL EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERV LTDA
43259	06/04/2022	JOSE ANTONIO VIUDES SANCHES NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
43566	10/03/2022	ROGERIO VALENTE
40594	17/02/2022	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS
43191	14/05/2022	MASAO BUNNO
43172	17/02/2022	FABIO CESAR LOPES
43813	14/03/2022	MARCIO MASSAO AOKI
43951	09/03/2022	AGOSTINHO DE FREITAS FERNANDES
44004	15/03/2022	MB ADMIN DE BENS PROPR EIRELLI
42270	09/03/2022	BENEDITO LUCAS
39824	30/11/2021	GIOVANI TADEI
44283	04/05/2022	CONDOMINIO EDIF APARECIDA
42280	29/04/2022	MAURO SERGIO ALVES ESTEVES
43188	21/02/2022	GERALDO CACIMIRO DE SOUSA
43189	22/02/2022	PATRICIA SOARES DE SOUSA
43174	17/02/2022	OSNI DE SOUZA
43170	17/02/2022	LUIS ANTONIO DOS SANTOS
43334	05/03/2022	ODETE APARECIDA ROSA DE SANTA ANNA
43333	04/03/2022	NELSON ARRUDA
42900	08/03/2022	JAIR RODRIGUES
43171	17/02/2022	PAULO FERRER FERREIRA
42996	15/02/2022	DORALICE SIMPLICIO MONTEIRO CARLOS
43523	14/04/2022	DENISE OTANI SATO
43237	21/02/2022	MARIA APARECIDA BATALHA XAVIER
43191	14/05/2022	MASAO BUNNO
43236	18/02/2022	AIRTON DE SOUZA NOGUEIRA
43816	16/03/2022	MARINA ELOY
43814	16/03/2022	MARCIO MASSAO AOKI
43813	16/03/2022	MARCIO MASSAO AOKI
43031	02/03/2022	PEDRO DE LIMA PEREIRA
44053	11/03/2022	ESP DE BENEDITO ALVES TURIBIO
43027	01/03/2022	ADAUTO FELIX SOUZA DE MATOS
41900	01/02/2022	SERKAM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS LTDA

43167	17/02/2022	ALEXANDRE MAURO DE MOURA
43335	08/03/2022	CESAR LOPES CARDOSO
42899	08/05/2022	CENTRO EDUCACIONAL DOM HENRIQUE
43569	05/05/2022	CARLOS DOS SANTOS
43238	21/02/2022	ESP DE LOT RIBEIRO ALVES
43330	25/02/2022	GILBERTO MAXIMO
43180	21/02/2022	ARAO PEREIRA DA COSTA
43181	21/02/2022	NEIDE APARECIDA ZERLENGA
43184	21/02/2022	MARCOS SIMOES DO CARMO
43173	17/02/2022	MARIA LUZENITH PAULINO DOS SANTOS
43183	21/02/2022	IURI MARTINS
43177	21/02/2022	JOSE DE HOLANDA BRANDAO
43185	21/02/2022	AIRTON PEREIRA DE CASTRO
43168	17/02/2022	ESP REGINA CELI DE ALMEIDA LIRA CALDEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
43339	10/03/2022	JORGE ALBERTO ORTIZ
43703	10/02/2022	ANTONIO CAETANO DA SILVA
44120	17/03/2022	ESP DE FRANCISCO LUIZ ROCHA
44114	16/03/2022	GENTIL AMANDIO ALVES
44135	05/04/2022	ROSA JACOB MUNHOZ E OUTROS
44051	11/03/2022	ESP BENEDITO ALVES TURIBIO
44108	14/03/2022	SUIHITE UTIYAMA
44103	14/03/2022	KEVIN KUBATA GARCIA GALVAO
44102	14/03/2022	ANTONIO ALVES
43350	14/03/2022	WINSTON RODOLFO DINIZ JUNQUEIRA FRANCO
43349	14/03/2022	FILIFE ANDRADE MESQUITA
43345	14/03/2022	MANUEL LOPES
43344	14/03/2022	MARCELO BORTOLANI
44101	14/03/2022	FERNANDO KORALCOW
44119	17/03/2022	WILMA DANIEL
44116	16/03/2022	PRISCILA KENA GROTO DA SILVA
43343	11/03/2022	HELENA FATIMA ALVES D OLIVEIRA
44109	15/03/2022	ASSOC DOS AGENTES FISC DE RENDA DO ESTADO DE SP
43348	02/03/2022	MARCELO ALEXANDRE PINTO
44117	16/03/2022	NELIO VICENTE FERRAZ
44104	14/03/2022	JOSE MENDES MARQUES
44112	16/03/2022	MANUEL INACIO C LOURO
44113	16/03/2022	MANUEL INACIO C LOURO
44118	17/03/2022	NOBUO SUSUKI
43331	18/02/2022	JANAINA FABIANE DA SILVA PERROTI CORREA
40593	16/02/2022	PAULO NATALINO GUATER
44115	16/03/2022	JOA LUIZ CASANOVA JUNIOR

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
44019	13/04/2022	DOMINGOS SANTANA DOS SANTOS
43341	10/03/2022	ESP JOSE MARTINS SOARES
43720	22/03/2022	LUIZ JOSE DE LIMA

43721	22/03/2022	MANUEL MARIA IZIDORO
44003	14/03/2022	ESP DE ADELAIDE DA S FERREIRA
44001	09/03/2022	BANCO BRADESCO S/A
43340	10/03/2022	JOSE MARCIO GONÇALVES
43338	20/03/2022	ARTHUR DUARTE
43337	09/03/2022	EMILIO DE OLIVEIRA
42886	15/02/2022	RITA DE CASSIA CORREDOURA
44052	11/03/2022	ESP DE BENEDITO ALVES TURIBIO
43954	14/03/2022	JOSE DE LICA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
42268	25/02/2022	EMILIO JOSE BOLLIER
42870	11/12/2022	ALFREDO JOSE

OSASCO, 06 DE MAIO DE 2022

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADM Nº 19.800/2019

INTERESSADO: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço médico-veterinário móvel para cães e gatos (castramóvel)

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 468/471, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato nº 110/2020, firmado com **CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO** - CNPJ 06.276.996/0001-49, no valor de **R\$ 655.425,00** (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais),

Osasco, 05 de maio de 2022

Fábio Grossi
Secretário de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.678/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em conformidade com o Decreto 11.750/18, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/1993, **AUTORIZO** a contratação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial Do Município, a favor da empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.187.384/0001-54, pelo valor total de **R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco)**, para aquisição de válvula exalatória.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 6 de maio de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.123/2019
Publicada no dia 18 de junho de 2021

ONDE SE LÊ: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à DECISÃO JUDICIAL nº: 1027415-26.2019.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, **AUTORIZO**, a **contratação de clínica especializada na internação de paciente com Paralisia Cerebral Quadriplégica**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **PPA PROJETO PRO AUTISTA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.959.972/0001-48, pelo valor total de **R\$ 107.040,00 (cento e sete mil, e quarenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, em face do paciente I. A. P. D.”

LEIA-SE: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à Decisão Judicial nº: 1027415-26.2019.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, **AUTORIZO**, a **contratação de clínica especializada na internação de paciente com Paralisia Cerebral Quadriplégica**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **PPA PROJETO PRO AUTISTA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.959.972/0001-48, pelo valor total de **R\$ 113.520,00 (cento e treze mil reais, quinhentos e vinte reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, em face do paciente I. A. P. D.”

Osasco, 06 de maio de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.792/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 24, alínea "f", do Decreto Municipal 11.750/2018, conforme parecer contido junto aos autos, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da licitante declarada vencedora, empresa **GTA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E DECORAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.253.121/0001-00, pelo valor montante de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 6 de maio de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **8.191/2022**
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **EMPRESERVICE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.216.703/0001-69, pelo valor total de **R\$ 6.694,18 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**, devido a Aquisição de Painéis de Divisórias com mão de obra inclusa, em atendimento a Farmácia Central.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 06 de maio de 2022

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **9.189/2022**
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.979.485/0001-72, pelo valor total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 06 de maio de 2022

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Interna n.º 029/2022

“Comissão de Análise Técnica, Processo Administrativo 6.665/2022,
Aquisição de Uniformes para Rede de Saúde do Município de Osasco”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo 6.665/2022, cujo objeto é Aquisição de Uniformes, em atendimento a Rede de Saúde do Município de Osasco.

1. **Rosinei Aparecida Marejoldi Alcazar**, matrícula 90.602
2. **Erika Nascimento Galdino**, matrícula 181.902
3. **Rodnei Marques Barroso**, matrícula 197.244
4. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins**, matrícula 193.281

Osasco, 06 de maio de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo nº 32 / 2021

Por ordem do Sr. Inspetor Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Olímpio Ferreira Magalhães - OAB-SP 412.293, constituído pelo servidor Paulino de Freitas Alvarez Nunez, matricula 191.861, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia **18 de Maio de 2022 as 10:00 horas**.

Osasco, 05 de Maio de 2022.

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão Processante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

INTIMAÇÃO

Processo Disciplinar nº 32 / 2021

Por ordem do Sr. Inspetor Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o GCM 3ª Classe Paulino de Freitas Alvarez Nunes, matrícula 191.861, intimado a comparecer nesta Corregedoria sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, a fim de participar de audiência designada para o dia **18 de Maio 2022 às 10:00 Horas**, tendo em vista o disposto no **artigo 43 da Lei Complementar Nº 129/05**.

Osasco, 05 de Maio de 2022.

Jacqueline Lopes de Lima Oliveira
Presidente da Comissão Processante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria Geral – GCMO

Portaria nº 033/2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, a, bem ainda com fulcro no parecer retro, determino a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GCM VENILTON ARAÚJO ALENCAR**, **Matr. 18.602**, referente ao Procedimento Disciplinar nº 002/2019.

Após, sigam os autos à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 5 de maio de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO**Portaria nº 178/2022****Osasco, 06 de maio de 2022.**

FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – **DISPENSAR DO PONTO** a servidora **SAMANDA NASCIMENTO** – matrícula 12.119, para participar do “**18º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – APEPREM**”, na cidade de **ÁGUAS DE LINDÓIA – SP**, no dia **28/04/2022**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a **28/04/2022**.

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 173/2022

Osasco, 02 de maio de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA TERESA AUFIERO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNO, matrícula da PMO nº 133.479, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 37 da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4595/2019.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 165/2022

Osasco, 02 de maio de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor (a) à **PATRICIA APARECIDA PAULINO DE ALMEIDA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I - 27h, matrícula da PMO nº 93.451, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 37 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2291/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE



Portaria nº 177/2022

Osasco, 04 de maio de 2022.

FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **ELIANE REIS SILVA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex. servidor DARCY DA SILVA JUNIOR, ocorrido em 28/10/2019, com fundamento nos Artigos 12 e 54 da LC 124/2004 c/c Lei Federal 10.887/2004 e EC 41/2003.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 28/10/2019 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1240/2022.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 144/2022

Osasco, 26 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade à **MARLI APARECIDA MAXIMO DA SILVA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, matrícula da PMO nº 150.328, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 2000/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Francisco José Infante Vieira, Presidente em Exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

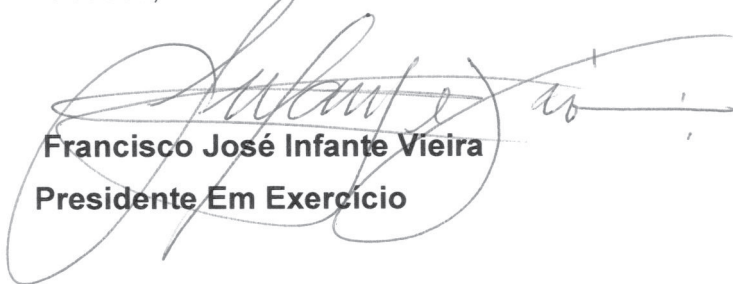
PROCESSO N°: 2266/2021

ASSUNTO: Processo ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO: JOSE MARIA LEITE PIMENTEL

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 04 maio de 2022



Francisco José Infante Vieira
Presidente Em Exercício



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Termo Contratual nº 04/2022

Ata nº 01/2022

Processo nº_0726/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

Contratada: EMPRESA CDC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM - EIRELI.

Prazo: 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.

Valor: LOTE 1: R\$149.962,30 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois mil e trinta centavos) e LOTE 2: R\$8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

Osasco, 03 de maio de 2022.

Ribamar Antônio da Silva
Presidente.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ IAGO LANDIM DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em Lavras da Mangabeira CE aos (08/06/1992), residente em Osasco SP, filho de ELIOMAR LANDIM DA COSTA e de MARIA DE FÁTIMA SANTANA LANDIM. SARAH AGUIAR COSTA LEANDRO, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP aos (18/03/1993), residente em Osasco SP, filha de FRANCISCO BATISTA LEANDRO e de GILDETE AGUIAR COSTA LEANDRO. 30/04/2022

JONATHAN DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (06/11/1997), residente em Osasco SP, filho de CLAUDY PEREIRA e de MARIA DAS DORES DE SOUSA BORGES. ANA CLARA SIRASSAVA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (12/02/1995), residente em Osasco SP, filha de JOSÉ LUIZ DA SILVA e de EDNEIA YOSHICO SIRASSAVA. Osasco 02/05/2022

CLAUDIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Jaboatão dos Guararapes PE aos (04/06/1981), residente em Osasco SP, filho de REGINALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA e de MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA. MARCIA DIAS PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em São Caetano do Sul SP aos (23/10/1982), residente em Osasco SP, filha de ANTONIO DE JESUS PEREIRA e de DORACI DIAS DA CRUZ PEREIRA. Osasco 03/05/2022

GILDEON SILVA LIMA, brasileiro, divorciado, nascido em Campo Alegre de Lourdes BA aos (19/01/1976), residente em Osasco SP, filho de ANTONIO PEREIRA LIMA e de FRANCISCA DA SILVA LIMA. ANGELITA FERREIRA LOPES, brasileira, solteira, nascida em Pilão Arcado BA aos (24/03/1973), residente em Osasco SP, filha de JOAQUIM FERREIRA LOPES e de ATIVIDADE LOPES DOS SANTOS. Osasco 03/05/2022

LUCAS RODRIGUES LAMAS, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (21/09/1995), residente em Osasco SP, filho de PAULO FONSECA LAMAS e de GILDETE RODRIGUES LIMA LAMAS. GRAZIELA REGINA MOURA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP aos (22/03/1995), residente em Osasco SP, filha de PAULA REGINA MOURA DA SILVA. Osasco 03/05/2022

EVERTON FELIPE FIRMINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Maceió AL aos (21/08/1995), residente em Osasco SP, filho de VERONICA FIRMINO DA SILVA. DILCIRLEIDE NEVES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, nascida em Itabuna BA aos (24/10/1993), residente em Osasco SP, filha de JOÃO CANUTO DE ARAÚJO e de DILCILENE DA SILVA NEVES. Osasco 03/05/2022

MARLON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Canto do Buriti PI aos (18/01/1995), residente em Osasco SP, filho de LUZIA FERREIRA DOS SANTOS. DALILA ALVES RODRIGUES ESCHETERHOF FREIRE, brasileira, solteira, nascida em Santa Maria do Pará PA aos (15/04/1999), residente em Osasco SP, filha de EMERSON ESCHETERHOF FREIRE e de DEUZIANE ALVES RODRIGUES. Osasco 03/05/2022

JOSÉ WENDER RIBEIRO DE MOURA, brasileiro, solteiro, nascido em Conselheiro Lafaiete MG aos (27/04/1981), residente em Osasco SP, filho de JOSÉ RIBEIRO DE MOURA e de MARIA DE LOURDES GOMES DE MOURA. CINTIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP aos (05/05/1981), residente em Osasco SP, filha de JORGE LUIZ DA SILVA e de ANGELA MARIA DA SILVA. Osasco 03/05/2022

APARECIDA PRICILA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em Campos Sales CE aos (07/05/1984), residente em Osasco SP, filha de SEBASTIÃO SEVERINO DE SOUZA e de MARIA LEILDE DE CASTRO. JANINE MARINHO GOMES, brasileira, solteira, nascida em Canapi AL aos (22/10/1996), residente em Osasco SP, filha de JOSÉ DE FRANÇA GOMES e de MARIA SELMA MARINHO. Osasco 04/05/2022

JOÃO MARCOS DA COSTA PEREIRA, brasileiro, divorciado, nascido em São Paulo SP aos (17/03/1984), residente em Osasco SP, filho de JOÃO GOIS PEREIRA e de FRANCISCA DANTAS DA COSTA PEREIRA. VANESSA DA SILVA LOPES, brasileira, divorciada, nascida em Barueri SP aos (05/12/1981), residente em Osasco SP, filha de BELARMINO JOSÉ LOPES e de MARIA VITORIA DA SILVA LOPES. Osasco 04/05/2022

JOELSON LUZ DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, nascido em Ubaitaba BA aos (07/10/1986), residente em Osasco SP, filho de MANOEL DOMINGOS DA CONCEIÇÃO e de JULIETA MARIA DA LUZ. MARIA JORDÂNIA DE MOURA, brasileira, divorciada, nascida em Picos PI aos (19/11/1984), residente em Osasco SP, filha de MARIA LUCIA DE MOURA. Osasco 04/05/2022

ANTONIO FRANCISCO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em São João do Soter MA aos (11/11/1995), residente em Osasco SP, filho de ANTONIO RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO e de MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO VELOSO. BEATRIZ DE MORAIS SANTANA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP aos (03/10/1997), residente em Osasco SP, filha de FRANCISCO EUGENIO DE SANTANA e de ROSEMEIRE DE MORAIS CAJUABA. Osasco 04/05/2022

LUIZ FELIPE DE ABREU, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo SP aos (03/09/1995), residente em Osasco SP, filho de MARISA REGINA DE ABREU. MARIA EDUARDA MOURA SANTOS, brasileira, solteira, nascida em Coelho Neto MA aos (20/09/2005), residente em Osasco SP, filha de JACKSON JOSÉ DE SOUSA SANTOS e de TARKIANE DE SOUSA MOURA. 05/05/2022